



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



Secretaria de
Gestão de Serviços

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA OS IMÓVEIS DA CAPITAL – PRÉDIO SEDE, ANEXOS E FÓRUM ELEITORAL DE CURITIBA

Curitiba, julho/2021

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/07/2021 17:32:08
Por: CLAUDIA CALCIOLARI DE LIMA

Data: 13 de julho de 2021

PAD N° 15106/2020

Equipe Responsável: Claudia Calciolari de Lima
Edson Ricardo da Silva
Rachel I. Tasca e Lazzari
Roberta de Tullio Monteiro

Servidores: Claudia Calciolari de Lima
Edson Ricardo da Silva
Rachel I. Tasca e Lazzari
Roberta de Tullio Monteiro

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA OS FUNDAMENTOS À CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.....
2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....
3. GESTORES E FISCAIS DA DEMANDA.....
4. NECESSIDADE / PROBLEMA.....
5. ESCOPO DO ESTUDO - BUSCA DE SOLUÇÕES PARA A NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS PARA O ATENDIMENTO.....
6. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES PARA A SOLUÇÃO DO PROBLEMA.....
7. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA - ALINHADOS AO PLANO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL.....
8. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO - ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES.....
9. JUSTIFICATIVA DE OPÇÃO POR PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.....
10. DELIMITAÇÃO DO OBJETO A PARTIR DO ESTUDO REALIZADO.....
11. ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO.....
12. PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA/PLANO DE CONTRATAÇÕES.....
13. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E O QUANTITATIVO SOLICITADO.....
14. IMPACTOS FUTUROS ADVINDOS DA CONTRATAÇÃO
15. REQUISITOS REFERENTES A DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E PRÉVIOS AO INÍCIO DA EXECUÇÃO
16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
17. DO INSTRUMENTO DE CONTRATO
18. PEDIDO E FUNDAMENTOS PARA A DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

ANEXOS

ANEXO I – Item 1 - DESCRIPTIVO DETALHADO DO OBJETO

ANEXO I - Item 2 - DA SUSTENTABILIDADE

ANEXO II – Item 1 - PLANO DE GESTÃO DO CONTRATO

ANEXO II – Item 2 - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ANEXO II – Item 3 - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ANEXO III - PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

1. INTRODUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA OS FUNDAMENTOS À CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

1.1 A partir da necessidade de manter os imóveis da Justiça Eleitoral em perfeitas condições de utilização pelos servidores locais e usuários em geral, rotineira e ininterruptamente, verifica-se em análise de contratações anteriores que se torna imprescindível **contratação de fornecimento e instalação de divisórias, tipo saque frontal, nos prédios do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná situados em Curitiba.**

1.2 O presente estudo cumpre o objetivo de análise e apresentação de fundamentos para que seja definida a viabilidade técnico-econômica dos possíveis materiais e formas de execução de layouts para uso dos servidores, juízes e colaboradores da instituição e os riscos inerentes a cada um.

1.3 É importante destacar que dois sistemas implantados neste Tribunal auxiliarão no controle da execução de serviços para definição de layouts: O Engeman, sistema de controle de manutenções, manterá um histórico de todas as atividades aplicadas aos prédios e equipamentos, tais como manutenções, reformas, conservação e etc., e o ContratosGov, sistema de contratos, que auxiliará na gestão e fiscalização das execuções mediante organização das atribuições de todos os envolvidos no processo, como gestores, fiscais e fornecedores. Os dois sistemas visam facilitar sobremaneira a obtenção de relatórios fidedignos e atualizados, expondo as ocorrências e as consequentes pendências e providências.

1.4 O presente estudo, sob essa perspectiva, define a necessidade da contratação com a premissa de executar serviços de fornecimento e instalação de divisórias, tipo saque frontal, nos prédios do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná situados em Curitiba.

1.5 Sistemáticas legais possíveis para se efetivarem as contratações do TRE:

1.5.1 As contratações, de acordo com as normas vigentes, podem ser efetivadas sob diferentes formatos, suprindo-se a demanda respectiva:

- a) Dispensa de licitação
- b) Inexigibilidades de licitação
- c) Aditamento a contrato vigente
- d) Contratação por meio de Suprimento de Fundos
- e) Contratação por processo licitatório
- f) Licitação por Registro de Preços

1.5.2 Dentre as modalidades, infere-se que o valor está acima do limite para contratações por dispensa de licitação, não há enquadramento para exclusividade descartando-se a contratação por inexigibilidade, nem mesmo há contrato vigente para realizar aditamento ou subsunção ao processo de contratação por suprimento de fundos. Processo licitatório com quantitativos e valores definidos igualmente não se enquadra no presente estudo, devido à restrição orçamentária.

1.5.3 A proposta mais adequada à demanda é a contratação mediante **Licitação para Registro de Preços – RP**. Dessa forma, a viabilização dos serviços será de acordo com a avaliação técnica, com as necessidades pontuais e com a disponibilidade orçamentária.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1 A equipe de planejamento que atuou no estudo é composta pelos servidores da Seção de Manutenção dos Imóveis da Capital:

1. Rachel Ivania Tasca e Lazzari;
2. Roberta de Tullio Monteiro;
3. Edson Ricardo da Silva
4. Claudia Calciolari de Lima

3. GESTORES E FISCAIS DA DEMANDA

3.1. Os gestores do objeto são os responsáveis diretos pela Seção de Manutenção de Imóveis da Capital, conforme regulamento interno da Secretaria, ou seja, a chefe da seção e seus substitutos: Rachel Ivania Tasca e Lazzari e Roberta de Tullio Monteiro.

3.2 Os fiscais de execução do objeto são os servidores da mesma seção, Claudia Calciolari de Lima e Edson Ricardo da Silva.

4. NECESSIDADE / PROBLEMA

4.1 Na sede do Tribunal Eleitoral e no Fórum Eleitoral de Curitiba, todo ano, há inúmeras demandas relativas a alterações de layouts das unidades do TRE para melhor acomodação de servidores ou melhor aproveitamento do espaço interno.

4.2 Tais alterações do espaço demandam a necessidade de instalação de paredes internas para separar os espaços planejados pelas secretarias ou cartórios ou outras áreas dos imóveis desta Capital.

4.3 Os cartórios da Região Metropolitana de Curitiba e Litoral já não fazem mais uso de divisórias, desde 2009.

4.4 Assim, a Seção de Manutenção de Imóveis da Capital, atendendo às atribuições regulamentares contidas no Regulamento da Secretaria, é responsável por apresentar as soluções aos demandantes, sendo, então, analisado caso a caso.

5. ESCOPO DO ESTUDO – BUSCA DE SOLUÇÕES PARA A NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS PARA O ATENDIMENTO

5.1 O estudo preliminar faz-se necessário na medida em que a contratação vigente relativa à contratação de fornecimento e instalação de divisórias, tipo saque frontal, expirará em 30/09/2021 e, devido ao atendimento constante por parte da seção gestora, deve ser firmada outra contratação idêntica ou com alterações sugeridas no estudo ou de outro objeto para suprir à demanda.

5.2 Dessa forma, serão avaliadas todas as possíveis alternativas de mercado para suprir às necessidades deste TRE, comparando as vantagens, desvantagens e custos envolvidos, trazendo à Administração subsídios para a tomada de decisão quanto à forma mais vantajosa para a contratação do objeto definido.

5.3 Identificam-se três formas de contratação fornecimento e instalação de divisórias, tipo saque frontal que podem se adequar às necessidades deste Regional para atendimento para a Capital (edifício sede):

5.3.1 **Opção 1- Contratação de serviços por empreitada**, quando a empresa fornece mão de obra especializada, equipamentos e materiais para execução de serviço específico determinado pela contratante, com previsão de quantitativos de serviços e prazos para início e fim da obra;

5.3.2 **Opção 2- Contratação de serviços sob demanda**, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais, onde são descritos somente os serviços a serem realizados e a empresa os executa por meio de chamados ou cronogramas, sendo o pagamento definido conforme a medição dos serviços;

5.3.3 Opção 3- Contratação de serviços por Registro de Preços, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e materiais, em locais, datas, prazos e serviços definidos pela contratante durante a vigência contratual e executados pela empresa mediante chamados ou cronogramas, sendo o pagamento definido conforme a medição dos serviços.

5.4 Explica-se a aplicabilidade de cada uma das opções para as necessidades do TRE:

5.4.1 Opção 1- Contratação de serviços por empreitada, nessa modalidade há necessidade de definição completa do objeto no ato da licitação, com definição de critérios de julgamento e posteriormente da gestão do contrato, assim como previsão orçamentária para a despesa, integralmente, podendo gerar atrasos ou até mesmo a suspensão da contratação;

5.4.2 Opção 2- Contratação de serviços sob demanda, formato que isoladamente é inviável para serviços relativos a divisórias. No entanto, o serviço poderá ser incluído no projeto piloto de contratação de FACILITIES para os imóveis da capital – PAD 14.189/18 – caso, futuramente, seja adotada essa forma de contratação;

5.4.3 Opção 3- Contratação de serviços por Registro de Preços, modalidade que possibilita execução dos serviços se e quando houver disponibilidade orçamentária, em locais e quantitativos diversos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

5.5 Considerando o histórico de contratações anteriores, detalhado no próximo item, conclui-se que a proposta mais adequada à demanda é a **realização de contratação dos serviços por Registro de Preços**, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e materiais, em locais, datas, prazos e serviços definidos pela contratante durante a vigência contratual e executados pela empresa mediante chamados ou cronogramas, sendo o pagamento definido conforme a medição dos serviços executados.

5.6 Justifica-se a adoção de Registro de Preços, conforme Decreto nº 7892/2013, art. 3º, incisos I a IV, visto que, embora os serviços de soluções com divisórias sejam itens frequentes de manutenção predial, não há uma uniformidade quanto à periodicidade dos serviços em função das especificidades e diferentes usos de cada área/prédio.

6. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES PARA A SOLUÇÃO DO PROBLEMA

6.1 INTRODUÇÃO AO HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

6.1.1 Visando atender às solicitações da alta administração e das Secretarias do TRE-PR, assim como também aquelas decorrentes da percepção e/ou indicação dos servidores, adotou-se a contratação de empresas especializadas para o fornecimento e instalação de divisórias. As solicitações resumem-se em tarefas de reutilização das divisórias, com desmontagem e remontagem para a simples readequação de espaços, assim como o fornecimento e instalação de novas divisórias, para alterações organizacionais. Pode ainda haver, em momentos de alterações mais significativas, uma solução mista, com desmontagem e remontagem de divisórias já em uso além do fornecimento e instalação de novas divisórias.

6.1.2 Dessa forma, foram realizadas várias contratações para a execução de serviços em função das necessidades específicas de uma Secretaria, de um ambiente do prédio sede e/ou de várias situações pontuais nas diversas Secretarias existentes:

6.2 Contrato 09/2008

6.2.1 Em consulta ao processo físico de protocolo nº 28743 do arquivo da Seção de Gestão Documental, verificou-se que o contrato 09/2008 celebrado com a empresa KENNER CONSTRUTORA LTDA tratou dos serviços de remanejamento de divisórias do prédio sede do TRE-PR. À época, a contratação foi efetivada por licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço e global.

6.2.2 O padrão da divisória especificado para a planilha de preços daquele contrato ainda era do modelo antigo, qual seja, divisória piso-teto naval 35 mm na paginação painel/vidro/painel, estruturada em perfis duplos e aço na cor ocre (pintura eletrostática); painel colmeia com espessura de 35mm, acabamento pintura U.V., na cor bege, entre outras especificações. O contrato 09/2008 foi assinado em 07/01/2008 e vigeu até 06/06/2009.

6.3 Contrato 105/2008

6.3.1 O modelo atual das divisórias foi adotado após a elaboração do projeto para adaptação e criação de novas salas de 4.800 m² no prédio sede deste tribunal, por meio do Contrato 105/2007 com a SOCHA & FILHOS, protocolo SADP 19.656/2007, com a aprovação pelos gestores da época. O contrato foi assinado em 20/11/2007 e vigeu até 22/10/2008 de acordo com o sistema de controle de co

6.3.2 Naquele tempo, houve a construção de edifício anexo a atual sede do TRE-PR e o projeto arquitetônico previa a redistribuição das seções, secretarias e demais departamentos, ensejando a reorganização de divisórias.

6.3.3 Após a construção do anexo, foram contratadas novas divisórias do sistema 90, assim especificadas:

- **Módulos:** montagem de Sistema 90 de SAQUE FRONTAL, painel em MDF (Medium Density Fiberboard) 15 mm, acabamentos em laminado de baixa pressão (BP), espessura final de 90 mm, de ambos os lados da divisória.
- **Especificação de tons e cores dos laminados:** Para o ambiente do quarto andar e da Corregedoria foram utilizados tons beges e marrons, com alguns imitando madeira e para os ambientes da Secretaria de Administração e da Secretaria de Controle Interno foi padronizado a cor cinza argila.

6.4 Pregão Eletrônico 63/2010

6.4.1 Em 2010, de acordo com o PAD 2059/2010, o serviço de montagem e desmontagem de divisórias foi realizada pela empresa BRASIL SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME por ata de registro de preços pela modalidade de pregão eletrônico.

6.4.2 Naquele ano, o contrato contemplou os dois modelos de divisórias existentes, quais sejam, sistema 90 de saque frontal e tipo naval. O valor despendido para essa ata foi de R\$ 37.182,50. Esta contratação teve início em 06/10/2010 e término em 13/12/2010.

6.5 Pregão Eletrônico 125/2010

6.5.1 De acordo com o PAD 9003/2010, a empresa BRASIL SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME registrou fornecimento e instalação de divisórias para o ambiente do TRE/PR pelo pregão eletrônico 125/2010, seguindo a padronização existente e iniciando a prestação dos serviços em 03/01/2011. Em 21/11/2011, foi aberto processo administrativo (PAD 8911/2011) em face da empresa devido aos defeitos de execução e ao atraso na entrega dos serviços. A penalidade aplicada foi multa e impedimento de licitar no SIASG.

6.6 Termo de Dispensa de Licitação nº 82/2012

6.6.1 No ano de 2012, houve 1 (uma) contratação de caráter emergencial por dispensa. O Termo de Dispensa de Licitação nº 82/2012 (PAD 2463/2012) destinou-se a serviços de montagem e desmontagem de divisórias para formação de um novo depósito na garagem do Fórum Eleitoral de Curitiba, pois no depósito existente não havia mais espaço suficiente para acomodação de materiais. O valor total contratado foi de R\$ 7.998,90 para 235,85m.

6.7 Pregão Eletrônico nº 61/2012

6.7.1 No mesmo ano de 2012, houve contratação para atender serviços pendentes de divisórias ocasionados pela inexecução do contrato (Pregão Eletrônico 125/2010) pela empresa BRASIL SUL, conforme PAD 10342 (contratação) e PAD 890/2011 (processo administrativo).

6.7.2 Para a nova contratação, a modalidade utilizada foi o pregão eletrônico (61/2012), registrada em Ata. Neste processo de registro, as empresas seguiram a padronização de divisórias existente, ou seja, Sistema 90 de SAQUE FRONTAL, painel em MDF (medium density fiberboard) 15 mm, acabamentos em laminado de baixa pressão (BP), espessura final de 90 mm, de ambos os lados da divisória. A empresa G. Q. ABILA DECORAÇÕES foi contratada, através de Declaração de Aceite, com o protocolo PAD 5780/2012, iniciando a prestação de serviço em 24/08/2012.

6.7.3 A empresa CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA foi contratada, através de Declaração de Aceite, com o protocolo PAD 5996/2012, iniciando a prestação de serviço em 06/09/2012 e concluindo em 17/10/2012.

6.7.4 A mesma empresa CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA foi contratada, através de Declaração de Aceite, com o protocolo PAD 2278/2013, iniciando a prestação de serviço em 22/04/2013 e concluindo em 02/05/2013.

6.7.5 Em função de irregularidades na prestação de serviço da empresa G. Q. ABILA DECORAÇÕES foi aberto Processo Administrativo (PAD 5643/2013) em face da empresa e a contratação foi encerrada em 08/05/2013, culminando com a aplicação de multa no valor de R\$ 6.344,54 (seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

6.8 Pregão Eletrônico 91/2013

6.8.1 Em 2013, houve o contrato nº 199/2013 (PAD 7816/2013) com a empresa LOPES & PEREIRA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE E S

serviços nos mesmos modelos de divisórias (sistema 90). O contrato 199/2013 foi assinado em 30/12/2013, mas não houve execução dos serviços dentro da vigência contratual por causas da Administração, sem imputação de culpa à empresa. Foi solicitado, ainda, a prorrogação contratual, mas devido à situação de insolvência, a empresa não aceitou. O contrato se encerrou em 26/08/2014.

6.9 Pregão Eletrônico nº 123/2014

6.9.1 Através do processo de Registro de Preços, PAD 7017/2014, a empresa CONTEMPLAC DIVISÓRIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA registrou o fornecimento e a instalação de divisórias para o ambiente do TRE/PR, seguindo a padronização existente, ou seja, Sistema 90 de SAQUE FRONTAL, A prestação de serviço iniciou em 19/01/2015 e concluída em 25/08/2016. O valor despendido em 2015 foi de R\$ 43.506,40 e em 2016 foi de R\$ 104.346,60.

6.10 Pregão Eletrônico nº 51/2016

6.10.1 Pelo PAD 15/2016, foi contratada a empresa DIEFOR COMERCIAL EIRELI – ME, para os mesmos moldes de divisória. O objetivo da contratação era finalizar o layout da área afetada pela reforma da Secretaria Judiciária cujas paredes em alvenaria foram demolidas. A modalidade de licitação utilizada foi o Pregão eletrônico, formalizada mediante o contrato 112/2016. O fornecimento de materiais iniciou-se em 05/12/2016 e concluído em 28/02/2017. O valor despendido em 2016 foi de R\$ 21.000,00 e em 2017 foi de R\$ 12.300,00.

6.10.2 Para esta contratação foi aberto processo administrativo, PAD 17.056/2016, que tramitou para apurar a aplicação ou não de penalidade em função da incompatibilidade da estrutura das divisórias. Houve a aplicação das penalidades de advertência e multa à empresa, encerrando-se o referido PAD em 04/05/2018.

6.11 Dispensa de Licitação nº 573/2016

6.11.1 Ainda em 2016, houve dispensa de licitação nº 573/2016 para a empresa SOTILLE DIVISÓRIAS E MOBILIÁRIOS – EIRELI para prestação de serviços em divisórias do modelo sistema 90 (PAD 15011/2016). Os serviços iniciaram no dia 12/01/2017 e concluíram em 02/03/2017. O valor despendido para esse contrato foi R\$ 25.998,60.

6.12 Pregão Eletrônico nº 50/2017

6.12.1 Através do processo de Registro de Preços, PAD 16007/2017, a empresa CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, foi contratada para o fornecimento e a instalação de divisórias para o ambiente do TRE/PR, seguindo a padronização existente. O período de vigência da ata foi de 16/11/2017 à 15/11/2018. O total da despesa para essa contratação foi de R\$ 15.809,20 em 2017 e de R\$ 155.108,60 em 2018.

6.13 Pregão Eletrônico nº 50/2018

6.13.1 Em 2018, seguindo a padronização existente, a empresa SPR MÓVEIS E DIVISÓRIAS ARTICULADAS LTDA (PAD 3587/2018) foi contratada por Registro de Preços. O período de vigência da ata foi de 16/10/2018 à 16/10/2019. O valor total despendido em 2018 foi R\$ 1424,31 e em 2019 foi R\$ 81.093,91.

6.13.2 Nessa contratação, houve a necessidade de comprovação, por parte das concorrentes, de que apresentariam os materiais necessários à manutenção da padronização na execução dos serviços. Assim, foi feita visita pela empresa SPR Divisórias, oferecendo, sem ônus ao Tribunal, serviço de montagem de alguns perfis de divisórias, sendo então comprovada sua capacidade técnica.

6.13.3 Segundo os termos da Ata de registro de preços 29/2018, os serviços versaram entre os itens 1 a 19, a seguir especificados, agrupados em um único Lote (Lote 1):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	1	Desmontagem de divisórias sistema 90 de saque frontal, considerando as duas faces (serviço)	m ²	1.500	26,00	39.000,00
	2	Montagem de divisórias sistema 90 de saque frontal, considerando as duas faces (serviço)	m ²	1.500	51,00	76.500,00

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	3	Corte e fitamento de placas de divisórias (serviço)	m	600	34,00	20.400,00
	4	Placa de divisória 900 x 1650 mm (material)	peça	200	157,90	31.580,00
	5	Placa de divisória 900 x 800 mm (material)	peça	360	74,00	26.640,00
	6	Placa de divisória 900 x 400 mm (material)	peça	200	43,00	8.600,00
	7	Guia de piso – barra de 6,00 metros (material)	barra	60	197,00	11.820,00
	8	Montante vertical – barra de 3,00 metros (material)	barra	150	118,00	17.700,00
	9	Montante horizontal – barra de 3,00 metros (material)	barra	150	119,00	17.850,00
	10	Montante vertical – barra de 6,00 metros (material)	barra	150	237,00	35.550,00
	11	Montante horizontal – barra de 6,00 metros (material)	barra	150	238,00	35.700,00
	12	Suporte regulável para montagem de divisórias (material)	peça	1.000	4,90	4.900,00
	13	Quadro de vidro duplo com persiana entre vidros – conjunto completo (material)	peça	30	1.241,00	37.230,00

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	14	Persiana com Kit - conjunto completo da persiana (material)	peça	10	299,00	2.990,00
	15	Kit Persiana - botão e mecanismo abre e fecha (material)	peça	10	91,00	910,00
	16	Batente de porta, em alumínio tempera T5 (material)	peça	20	349,00	6.980,00
	17	Porta de 900 x 2100 mm de giro (material)	peça	20	599,00	11.980,00
	18	Dobradiça em latão acetinado (material)	peça	60	64,00	3.840,00
	19	Conjunto completo de Fechadura (material)	peça	20	381,00	7.620,00

6.14 Pregão Eletrônico nº 48/2020

6.14.1 Em 2020, seguindo a padronização existente, a empresa SPR MÓVEIS E DIVISÓRIAS ARTICULADAS LTDA (PAD 11599/2019) foi contratada por Registro de Preços. O período de vigência da ata é de 30/09/2020 à 30/09/2021 (doc. PAD nº 241184/2020). O valor total despendido em 2020 foi R\$ 43.372,64 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e em 2021, até o presente momento, foi R\$ 9.545,72 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

6.14.2 Nessa contratação, não houve a necessidade de comprovação, por parte das concorrentes, de que apresentariam os materiais necessários à manutenção da padronização na execução dos serviços, mas sim na contratação anterior, do ano de 2019, tendo em vista que a empresa vencedora anterior foi a mesma que a atual. Assim, não foi necessária desta última vez visita pela empresa SPR Divisórias, para oferecer, sem ônus ao Tribunal, serviço de montagem de alguns perfis de divisórias, para comprovar sua capacidade técnica.

6.14.3 Segundo os termos da Ata de registro de preços 48/2020, os serviços versaram entre os itens 1 a 21, a seguir especificados, agrupados em um único Lote (Lote 1):

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	1	Desmontagem de divisórias sistema 90 de saque frontal, considerando as duas faces (serviço)	m ²	1.500	39,00	58.500,00
	2	Montagem de divisórias sistema 90 de saque frontal, considerando as duas faces (serviço)	m ²	1.500	59,00	88.500,00
	3	Corte e fitamento de placas de divisórias (serviço)	m	600	40,00	24.000,00
	4	Placa de divisória 900 x 2100 mm (material novo)	peça	200	229,00	45.800,00
	5	Placa de divisória 900 x 1650 mm (material)	peça	200	208,00	41.600,00
	6	Placa de divisória 900 x 900 mm (material)	peça	200	168,00	33.600,00
	7	Placa de divisória 900 x 800 mm (material)	peça	360	162,00	58.320,00
	8	Placa de divisória 900 x 400 mm (material)	peça	200	96,00	19.200,00
	9	Guia de piso – barra de 6,00 metros (material)	barra	60	322,00	19.320,00

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	10	Montante vertical – barra de 3,00 metros (material)	barra	150	199,00	29.850,00
	11	Montante horizontal – barra de 3,00 metros (material)	barra	150	198,00	29.700,00
	12	Montante vertical – barra de 6,00 metros (material)	barra	150	420,00	63.000,00
	13	Montante horizontal – barra de 6,00 metros (material)	barra	150	416,00	62.400,00
	14	Suporte regulável para montagem de divisórias (material)	peça	1.000	18,00	18.000,00
	15	Quadro de vidro duplo com persiana entre vidros – conjunto completo (material)	peça	30	1.990,00	59.700,00
	16	Persiana com Kit - conjunto completo da persiana (material)	peça	10	450,00	4.500,00
	17	Kit Persiana - botão e mecanismo abre e fecha (material)	peça	10	438,00	4.380,00
	18	Batente de porta, em alumínio tempera T5 (material)	peça	20	488,00	9.760,00
	19	Porta de 900 x 2100 mm de giro (material)	peça	20	1.168,00	23.360,00

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	20	Dobradiça em latão acetinado (material)	peça	60	64,00	3.840,00
	21	Conjunto completo de Fechadura (material)	peça	20	299,00	5.980,00

6.15 Valores totais dispendidos

6.15.1 Os valores aproximados (somatória de notas fiscais dos PAD's) de gastos em cada ano com serviços de divisória foram:

VALORES GASTOS EM DIVISÓRIAS		
ANO	NOME DE EMPRESA - PAD - CONTRATO	VALOR
2015	CONTEMPLAC DIVISÓRIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - PAD 7017/2014	R\$ 43.506,40
TOTAL 2015		R\$ 43.506,40
2016	CONTEMPLAC DIVISÓRIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - PAD 7017/2015	R\$ 104.346,60
2016	DIEFOR COMERCIAL EIRELI - ME - PAD 15/2016	R\$ 21.000,00
TOTAL 2016		R\$ 125.346,60
2017	DIEFOR COMERCIAL EIRELI - ME - PAD 15/2017	R\$ 12.300,00
2017	SOTILLE DIVISÓRIAS E MOBILIÁRIOS - EIRELI	R\$ 25.998,60
2017	CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - PAD 6992/2017	R\$ 15.809,20
TOTAL 2017		R\$ 54.107,80
2018	CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - PAD 6992/2018	R\$ 155.108,60
2018	SPR MÓVEIS E DIVISÓRIAS ARTICULADAS LTDA - PAD 3587/2018	R\$ 1.421,31
TOTAL 2018		R\$ 156.529,91

2019	SPR MÓVEIS E DIVISÓRIAS ARTICULADAS LTDA - PAD 3587/2019	R\$ 81.093,91
TOTAL 2019		R\$ 81.093,91
2020	SPR MÓVEIS E DIVISÓRIAS ARTICULADAS LTDA - PAD 11599/2019	R\$ 43.372,64
TOTAL 2020		R\$ 43.372,64

Os quantitativos previstos para os últimos anos foram suficientes para as demandas, não tendo sido necessária complementação com outras disponibilidades orçamentárias.

6.16 Conclusão sobre o histórico das contratações

6.16.1 Ao longo dos anos, com a experiência das contratações anteriores percebemos que cada empresa fabrica a estrutura em alumínio com características específicas, e que não são compatíveis com os demais fornecedores. Assim tornou-se fundamental exigir na licitação o fornecimento de materiais compatíveis com aqueles já instalados neste Tribunal, que são predominantemente provenientes da empresa Contemporânea System, que tem a mesma linha da empresa Contemplac e uma parcela menor fabricada na Empresa Atuelle.

6.16.2 Dessa forma, o projeto básico contemplará essa obrigatoriedade, citando-se essas duas marcas, uma vez que essa exigência vem da necessidade de se manter o mesmo padrão adotado pelo TRE, compatibilizando-se o material já existente com os novos materiais, permitindo o máximo reaproveitamento nos casos de desmontagens e remontagens.

6.16.3 O formato usual de contratação por este TRE – Registro de Preços, atende plenamente às necessidades da Administração, principalmente em função da quantidade de imóveis fragmentada por todo o Estado.

7. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA - ALINHADOS AO PLANO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL

A presente contratação encontra-se alinhada com o plano estratégico deste Tribunal conforme objetivos estabelecidos (PEJEPR – Resolução TRE/PR nº 874/2021) para o período 2021-2026,, no sentido de que os imóveis utilizados pela Justiça Eleitoral devem

estar em perfeitas condições, atendendo-se assim o objetivo do órgão na prestação de serviços de qualidade ao cidadão.

Entende-se que a demanda de adequações dos ambientes vinda dos clientes internos da Seção de Manutenção dos Imóveis da Capital deve ser atendida pelo formato mais vantajoso ao TRE, de acordo com a economicidade aliada à qualidade. O modelo atualmente utilizado (padrão de divisórias) vai ao encontro dessa premissa, em função do bom acabamento, possibilidade de passagem de circuitos elétricos na parte interna, facilitando trocas locais de pontos elétricos e, ainda, possibilitando reaproveitamento nos casos de desmontagem em função da qualidade dos materiais, em sintonia com as diretrizes de sustentabilidade. Entretanto, cabe avaliação pormenorizada da contratação atualmente em uso e padronizada com as ofertas do mercado fornecedor, o que será buscado no presente estudo.

É importante destacar que a Administração deve adotar regras para que as adequações dos ambientes sejam feitas estritamente dentro da necessidade, sugerindo-se, conforme proposta levada pela seção gestora e coordenadoria ao Comitê de Gestão da Infraestrutura e aceita por aquele comitê, determinando-se período mínimo de 02 (dois) anos de permanência da configuração do layout após a prestação dos serviços de remanejamento, bem como sendo proibido aos usuários efetuar “furos” ou outros procedimentos que danifiquem as divisórias, exceto nos casos de necessidade de instalação de sistema elétrico ou de rede.

7.1 Objetivo Geral

7.1.1 Apresentar análise e requisitos que forneçam subsídios para que seja adotado o melhor formato para atender à necessidade de divisão dos ambientes do TRE. Será avaliada a solução adotada até o momento – divisórias descritas no histórico de contratações – ou outras medidas mais vantajosas, de acordo com a disponibilidade de mercado, podendo-se concluir pela proposta mais vantajosa para a Administração.

7.1.2 Além disso, o estudo apresentado pretende demonstrar que o objeto definido é o que melhor atende aos interesses da Administração, sendo a contratação pertinente firmada por, no mínimo, 12 meses, de modo a viabilizar que a seção gestora atenda prontamente os clientes internos.

7.2 Objetivos Específicos

7.2.1 Análise do padrão atual - fornecimento e instalação de divisórias; Desmontagem de divisórias; Remontagem de divisórias;

7.2.2 Verificar outras opções de mercado;

7.2.3 Conclusão do estudo - Manter o padrão existente de divisórias; adotar outro formato como padrão para solução das demandas ou adotar o formato de contratações distintas com análise do custo-benefício caso a caso.7.4. O Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Paraná (PEJEPR) para o período 2015-2020 foi aprovado pela Resolução TRE/PR nº 695/2014, alterado pela Resolução TRE/PR nº 759/2017 e revisado por meio da Resolução TRE/PR nº 826/2019.

8. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO - ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

8.1 Sugestões de material a ser utilizado:

8.1.1 Após pesquisa realizada pela Seção de Manutenção de Imóveis da Capital, foi solicitada análise quanto à inclusão de mais um item com menor custo, para separação dos setores internos, sendo avaliada a possibilidade de utilização de divisórias estilo naval, de valor inferior às divisórias sistema 90 de saque frontal, conforme modelo que encontra-se instalado na garagem do fórum eleitoral de Curitiba. Porém, o material não apresenta uma acústica muito favorável, o que vai de encontro a um dos principais objetivos do presente estudo, que é a separação dos setores, de modo a manter a infraestrutura de cada setor alinhada às suas necessidades, funcionando de modo que não atrapalhe o desenvolvimento das atividades nos setores vizinhos. Além disso, de acordo com pesquisas realizadas com especialistas, o material não é muito resistente, apresentando facilidade de se deteriorar, com o surgimento de riscos, machucados e perfurações indesejadas, conforme fotos apresentadas no Anexo I do presente estudo técnico. Se faz necessário informar ainda que, quando envelhece, tal material apresenta características não muito agradáveis, como coloração amadeirada e aspecto de sujeira em sua superfície, o que tende a gerar maior solicitação de trocas e reparos nas estruturas instaladas, fator que não ocorre atualmente com as divisórias sistema 90 de saque frontal, uma vez que nesse sistema há apenas a solicitação de mudanças de layout, sendo mínima sua deterioração com o tempo, apresentando resistência muito superior se comparada às divisórias navais. Conclui-se daí que as

custo a curto prazo, porém a médio e longo prazo gerarão despesas indesejadas com manutenção, além das despesas já existentes com mudanças de localização das paredes já instaladas.

8.1.2 Outra sugestão dada pela gestão, refere-se à utilização drywall para dividir as salas em sua estrutura interna, como foi executado na garagem do Edifício Sede, dividindo-se a Seção de Projetos Institucionais e a ASFTRE. Porém, tal modelo não contempla as necessidades do presente estudo, uma vez que está se demonstrando aqui apenas a necessidade de utilização de sistema de divisórias, mantendo-se a padronização dos setores onde já existe tal sistemática de divisão de salas, com um modelo que possa ser desmontado, montado e recriado de acordo com as necessidades da gestão e dos setores solicitantes. Além disso, o sistema *drywall*, assim como vários outros sistemas construtivos, como alvenaria em blocos, alvenaria estrutural e paredes em madeira, apresentam a característica de ser construído de modo fixo, atendendo às localizações onde deseja-se manter uma estrutura com acabamento definitivo, o que não é objeto de estudo desse documento.

8.1.3 Sendo assim, a avaliação das soluções existentes é focada na forma de contratação, pois o padrão do material já está definido e por razões estéticas, econômicas e de reaproveitamento (sustentabilidade) não há conveniência em mudar o modelo das divisórias adotado anteriormente, qual seja, divisórias sistema 90 de saque frontal.

8.2 Justificativa pela adoção do Registro de Preços

8.2.1 Considerando que as demandas podem ocorrer a qualquer momento e que nem sempre é possível definir com antecedência as medidas precisas, sugerimos que a melhor opção seja a contratação por Registro de Preços, que possibilitará o atendimento parcelado, conforme as demandas que surgirem, durante o período de 12 meses.

8.2.2 Justifica-se a adoção de Registro de Preços, conforme Decreto nº 7892/2013, art. 3º, incisos I a IV, visto que embora os serviços de readequação de divisórias sejam itens frequentes de manutenção predial, não há um cronograma de atendimento periódico e surgem demandas pontuais que exigem atendimento em curto prazo, em função das especificidades e destinação de usos de cada área. A contratação por Registro de Preços possibilita, na mesma licitação, a contratação por lotes de serviços e entregas parceladas, conforme a demanda e as prioridades da Administração.

9. JUSTIFICATIVA DE OPÇÃO POR PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O art. 23, §1º da Lei 8666/93 determina:

“As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.”

9.2 Embora a Lei enfatize a importância do parcelamento do objeto com vistas a aproveitar os recursos do mercado e ampliar a competitividade, é certo que a viabilidade técnica deve ser considerada. Isso por que um objeto pode até ser divisível, mas há o interesse técnico de mantê-lo integrado (como um todo), como por exemplo, as divisórias. Mesmo que o contrato de divisórias possa ser parcelado em um contrato para fornecimento de peças e outro para a instalação, manter o objeto em conjunto é o que estabelecerá a garantia do fabricante.

9.3 Além disso, de acordo com Marçal Justen Filho (2016), (...) “Esse fracionamento somente se admite quando acarretar vantagem efetiva para a Administração, tendo em vista a economia de escala. Se a redução das quantidades acarretar a elevação do preço unitário e se o fracionamento provocar a elevação dos dispêndios globais, haverá impedimento a tanto.”

9.4 Para a contratação, em análise, observa-se que o mercado fornece de forma conjunta os materiais e a instalação. De outro modo, haveria o risco de incompatibilidade entre os materiais de uma empresa e a técnica de instalação de outra. Ademais, quando o fornecimento e a instalação são realizados por apenas uma empresa, o custo global pode ser reduzido.

9.5 Outrossim, o parcelamento do objeto poderá dificultar a gestão e a fiscalização do contrato. Ao considerar, por exemplo, uma empresa para fornecimento de materiais e outra para a instalação, os prazos de execução poderiam ser prejudicados uma vez que cada empresa possui seu próprio cronograma de atendimentos. Além disso, seria mais um contrato para a gestão e fiscalização de serviços e pagamento.

9.6 Tendo em vista a grande quantidade de solicitações dos serviços a que se destina o presente Estudo Técnico, bem como a notória ev

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 15/07/2021 17:32:08

Por: CLAUDIA CALCIOLARI DE LIMA

mudanças de layouts nas salas em que estão instalados os diversos setores o TRE-PR, sugere-se que não seja permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades que não participaram do certame licitatório.

9.7 Mesmo com a necessidade de contratação de única empresa, para a contratação em análise constarão todos os itens necessários ao cumprimento do objeto e seus respectivos valores.

10. DELIMITAÇÃO DO OBJETO A PARTIR DO ESTUDO REALIZADO

10.1 Considerando-se o padrão atualmente adotado por este TRE, as soluções de mercado existentes e o melhor custo-benefício ao órgão, tanto financeiro como qualitativo, o objeto a ser contratado é o fornecimento e a instalação de divisórias, tipo saque frontal, bem como os serviços de desmontagem, remontagem e montagem de divisórias, a serem realizados nos prédios do TRE/PR, situados em Curitiba.

10.2 No projeto básico serão especificados os itens de materiais e de serviços, e definidas as quantidades máximas estimadas para cada item. Sugere-se que a licitação seja realizada em único lote, visando manter o padrão de fornecimento e qualidade dos serviços. A partir da publicação da Ata de Registro de Preços, as contratações serão realizadas conforme a demanda, sendo que o prazo de fornecimento e execução dos serviços será informado na nota de empenho, considerando prazo mínimo de 20 (vinte) dias úteis. O prazo para execução dos serviços deverá ser justificado com base em cronograma físico-financeiro, sendo elaborado um cronograma para cada pedido feito à empresa, discriminando-se item a item (ou subitem a subitem) os prazos de execução.

10.3 A avaliação das quantidades de materiais e serviços necessários para cada lote de serviços a ser empenhado, será realizada pela Seção de Manutenção dos Imóveis da Capital – SMIC, com apoio técnico da área de engenharia.

10.4 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento dos prazos estabelecidos para cada lote, independentemente do número de lotes que seja vencedora.

10.5 O pagamento dos valores correspondentes aos serviços contratados ocorrerá proporcionalmente à sua efetiva execução e de acordo com a medição.

10.6 A empresa deverá elaborar cronograma de execução dos serviços considerando que as unidades estarão em plena atividade, com trânsito intenso de pessoas.

10.7 Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, no período de expediente do TRE-PR e Zonas Eleitorais, das 12:00 as 19:00h, porém, sem afetar o bom andamento das atividades. Excepcionalmente poderão ser executados em horários diversos, mediante agendamento com o responsável local.

10.8 O início da execução deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do aceite da nota de empenho, ou ainda, da assinatura do contrato, pela contratada. O prazo para aceite da nota de empenho é de 48 (quarenta e oito) horas a partir do envio pelo Tribunal.

10.9 Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal designado e definitivamente pelo chefe da SMIC e/ou seus substitutos, designados como gestores da contratação.

11. ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO

11.1 Para esta contratação, entende-se aplicável, além da legislação geral que rege as contratações públicas, a norma específica relativa a móveis para escritório e divisória modular piso teto, NBR 15141/2008, além de outras normas vigentes, que devem ser de conhecimento das empresas do ramo. A citada NBR especifica as características físicas e dimensionais e classifica as divisórias modulares tipo piso-teto para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação de sua resistência. A expressão "divisória modular removível tipo piso-teto" designa todas as divisórias que se estendem do piso ao forro ou teto, no ambiente onde são utilizadas, e que são projetadas e construídas segundo módulos combináveis entre si.

11.2 As fiscalização e gestão contratuais são responsáveis pela rigorosa fiscalização dos itens que impactam na contratação objeto do presente estudo, de forma a garantir o cumprimento da legislação, resguardando os direitos do contratado e os interesses da Administração.

12. PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA/PLANO DE CONTRATAÇÕES

12.1 Proposta Orçamentária 2020

12.1.1 Para 2020, houve previsão de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Para 2021, consta previsão de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição, e R\$ 68.300,00 (sessenta e oito mil reais) para serviços.

E para 2022, a previsão é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para divisórias, no entanto, até o atual momento, o orçamento ainda está em fase de ajuste.

12.2 Valores para subsidiar a contratação

12.2.1 Quanto aos valores para subsidiar a contratação, segue o valor de cada item, de acordo com a última contratação firmada para 2020/2021, na qual foi despendido até o momento o total de R\$ 52.918,36 (cinquenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	1	Desmontagem de divisórias sistema 90 de saque frontal, considerando as duas faces (serviço)	m ²	1.500	39,00	58.500,00
	2	Montagem de divisórias sistema 90 de saque frontal, considerando as duas faces (serviço)	m ²	1.500	59,00	88.500,00
	3	Corte e fitamento de placas de divisórias (serviço)	m	600	40,00	24.000,00
	4	Placa de divisória 900 x 2100 mm (material novo)	peça	200	229,00	45.800,00
	5	Placa de divisória 900 x 1650 mm (material)	peça	200	208,00	41.600,00
	6	Placa de divisória 900 x 900 mm (material)	peça	200	168,00	33.600,00
	7	Placa de divisória 900 x 800 mm (material)	peça	360	162,00	58.320,00
	8	Placa de divisória 900 x	peça	200	96,00	19.200,00

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
		400 mm (material)				
	9	Guia de piso – barra de 6,00 metros (material)	barra	60	322,00	19.320,00
	10	Montante vertical – barra de 3,00 metros (material)	barra	150	199,00	29.850,00
	11	Montante horizontal – barra de 3,00 metros (material)	barra	150	198,00	29.700,00
	12	Montante vertical – barra de 6,00 metros (material)	barra	150	420,00	63.000,00
	13	Montante horizontal – barra de 6,00 metros (material)	barra	150	416,00	62.400,00
	14	Suporte regulável para montagem de divisórias (material)	peça	1.000	18,00	18.000,00
	15	Quadro de vidro duplo com persiana entre vidros – conjunto completo (material)	peça	30	1.990,00	59.700,00
	16	Persiana com Kit - conjunto completo da persiana (material)	peça	10	450,00	4.500,00
	17	Kit Persiana - botão e mecanismo abre e fecha (material)	peça	10	438,00	4.380,00
	18	Batente de porta, em alumínio tempera T5	peça	20	488,00	9.760,00

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
		(material)				
	19	Porta de 900 x 2100 mm de giro (material)	peça	20	1.168,00	23.360,00
	20	Dobradiça em latão acetinado (material)	peça	60	64,00	3.840,00
	21	Conjunto completo de Fechadura (material)	peça	20	299,00	5.980,00

12.3 Análise de mercado

12.3.1 Quanto aos valores de mercado, a pesquisa de preços sugere-se envio ao Núcleo de Pesquisa de Mercado, para composição do valor estimado e máximo (art. 23 da IN nº 05/2020-DG/TRE/PR), parâmetro para a licitação, nos termos do artigo 24 da IN nº 05/2020-DG/TRE/PR, que deverá ser “realizada pela unidade de precificação, com obtenção mínima de 03 (três) orçamentos, salvo exceção fundamentada”, cujos orçamentos deverão ser buscados de acordo com a planilha a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Desmontagem de divisórias, sistema 90 de saque frontal, considerando as duas faces (serviço)	m ²	1500
2	Montagem de divisórias, sistema 90 de saque frontal, considerando as duas faces (serviço)	m ²	1500
3	Corte e fitamento de placas de divisórias (serviço)	m	600
4	Placa de divisória 900 x 2100 mm (material novo)	peça	200
5	Placa de divisória 900 x 1650 mm (material)	peça	200
6	Placa de divisória 900 x 900 mm (material)	peça	200

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	novo)		
7	Placa de divisória 900 x 800 mm (material)	peça	360
8	Placa de divisória 900 x 400 mm (material)	peça	200
9	Guia de piso – barra de 6,00 metros (material)	barra	60
10	Montante vertical – barra de 3,00 metros (material)	barra	150
11	Montante horizontal – barra de 3,00 metros (material)	barra	150
12	Montante vertical – barra de 6,00 metros (material)	barra	150
13	Montante horizontal – barra de 6,00 metros (material)	barra	150
14	Suporte regulável para montagem de divisórias (material)	peça	1000
15	Quadro de vidro duplo com persiana entre vidros conjunto completo (material)	peça	30
16	Persiana com Kit (conjunto completo da persiana (material)	peça	20
17	Kit Persiana (botão e mecanismo abre e fecha) (material)	peça	10
18	Batente de porta, em alumínio tempera T5 (material)	peça	20
19	Porta de 900 x 2100 mm de giro (material)	peça	20
20	Dobradiça em latão acetinado (material)	peça	60
21	Conjunto completo de Fechadura (material)	peça	20
22	Módulo de vidro basculante	peça	10
23	Veneziana de Ar Externo	peça	40

12.3.2 Para o ano de 2021 estima-se a utilização total do valor disponibilizado para o referido ano, de R\$ 168.380,00 (cento e sessenta e

Até agora neste ano vigente, cerca de 17.000,00 (dezessete mil reais) já foram dispendidos e, levando em consideração as solicitações que estão em andamento/análise, talvez os valores a serem investidos venham a ultrapassar o valor total disponibilizado, não conseguindo, assim, atender a todas as demandas nesta atual contratação, que finda em 30/09/2021.

12.3.3 A demanda, objeto deste estudo, consta do Plano Anual de Contratações previsto para o ano de 2021.

13. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E O QUANTITATIVO SOLICITADO

13.1 O quantitativo solicitado na licitação é definido com base na demanda existente e quantidade estimada de demanda futura durante os 12 meses em que vigorará a Ata de Registro de Preços.

13.2 Ressalta-se que não é possível definir com precisão as quantidades que serão executadas neste momento, pois além das demandas serão avaliadas outras situações, inclusive o limite orçamentário.

13.3 O cálculo do quantitativo previsto deve ser tomado a partir das demandas anteriores, sugerindo-se abranger os últimos 2 anos.

13.4 O método de cálculo do quantitativo pode ser obtido com a análise dos serviços que foram efetivamente contratados nos anos de 2019 e 2020, até o presente momento, de acordo com a planilha a seguir:

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	FINALIZAÇÃO DA ATA	QUANTIDADE EXECUTADA (MONTAGEM)	QUANTIDADE EXECUTADA (DESMONTAGEM)	QUANTIDADE EXECUTADA Corte e fitamento
29/2018	16/10/2019	142,03 m ²	121,97 m ²	62,22 m
48/2020	30/09/2021	277,86 m ²	151,38 m ²	140,62 m

13.5 Sendo assim, ao comparar a tabela acima com os quantitativos disponibilizados nas atas de registro de preços respectivas (PAD 3587/2018 – item 6.13.3 e PAD 11599/2019 – item 12.1.1), observa-se que foram utilizadas quantidades inferiores às disponibilizadas em ata. Sendo assim, pode-se concluir que a quantidade definida na última contratação poderá atender perfeitamente as demandas dos i

mantida a prudência nas solicitações, autorizando-se somente as demandas necessárias ao bom funcionamento dos setores do tribunal.

13.6 Porém, apesar de se fazer necessária a repetição dos quantitativos da contratação anterior, visando maior economia de materiais, solicita-se ainda a **inclusão de Módulo de vidro basculante e Veneziana de Ar Externo**, conforme itens 22 e 23, respectivamente, do quadro resumo de materiais/serviços e quantidades máximas estimadas, que segue abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Desmontagem de divisórias sistema 90 de saque frontal, considerando as duas faces (serviço)	m2	1500
2	Montagem de divisórias sistema 90 de saque frontal, considerando as duas faces (serviço)	m2	1500
3	Corte e fitamento de placas de divisórias (serviço)	m	600
4	Placa de divisória 900 x 2100 mm (material)	peça	200
5	Placa de divisória 900 x 1650 mm (material)	peça	200
6	Placa de divisória 900 x 900 mm (material)	peça	200
7	Placa de divisória 900 x 800 mm (material)	peça	360
8	Placa de divisória 900 x 400 mm (material)	peça	200
9	Guia de piso – barra de 6,00 metros (material)	barra	60
10	Montante vertical – barra de 3,00 metros (material)	barra	150
11	Montante horizontal – barra de 3,00 metros (material)	barra	150
12	Montante vertical – barra de 6,00 metros (material)	barra	150
13	Montante horizontal – barra de 6,00 metros (material)	barra	150
14	Suporte regulável para montagem de divisórias (material)	peça	1000
15	Quadro de vidro duplo com persiana entre vidros conjunto completo (material)	peça	30

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	Persiana com Kit (conjunto completo da persiana (material)	peça	10
17	Kit Persiana (botão e mecanismo abre e fecha) (material)	peça	10
18	Batente de porta, em alumínio tempera T5 (material)	peça	20
19	Porta de 900 x 2100 mm de giro (material)	peça	20
20	Dobradiça em latão acetinado (material)	peça	60
21	Conjunto completo de Fechadura (material)	peça	20
22	Módulo de vidro basculante	peça	10
23	Veneziana de Ar Externo	peça	40

13.7 A inclusão dos materiais supracitados trará mais ventilação aos ambientes, em especial aqueles internos que não possuem janelas, garantindo maior qualidade no ar e, consequentemente, maior segurança aos usuários relativamente à contaminação viral e bacteriana, principalmente na situação de pandemia que assola os países de todo o mundo.

14. IMPACTOS FUTUROS ADVINDOS DA CONTRATAÇÃO

14.1 Algumas providências deverão ser tomadas pelas áreas envolvidas, com a finalidade de se adequar o objeto, conforme discriminado a seguir:

a) Providências para adequação dos ambientes do Órgão: considerando-se que no local onde serão executados os serviços estarão em plena atividade seções do TRE, com trânsito intenso de pessoas, a data em que será executada a demanda deverá ser previamente comunicada ao setor responsável para que providencie a estrutura necessária para a contratada.

b) O objeto poderá ser executado/entregue durante o expediente normal (de Segunda a Sexta, das 12h às 19h), no entanto, se houver inviabilidade justificada pelo setor demandante, o serviço deverá ser executado preferencialmente no período da manhã, fora do horário de atendimento ao público ou do horário de expediente, podendo ser realizado EXCEPCIONALMENTE no período noturno ou até mesmo aos finais de semana, a

depender da extensão/complexidade dos serviços. Se realizados no horário normal de expediente o local deverá ser isolado e os serviços das áreas afetadas talvez possam ser prejudicados para o desempenho normal. Para tanto, sempre que o serviço for executado em horário diverso do expediente normal, o responsável pelo setor deverá estar no local para recebimento da empresa e, se possível, acompanhamento do serviço. Desse modo, todo agendamento deverá ser combinado previamente com o responsável pelo setor.

Com base em contratações anteriores, estima-se que em torno de 50% (cinquenta por cento) dos serviços foram executados fora do horário de expediente.

c) Impacto orçamentário: será utilizado o orçamento aprovado em proposta orçamentária para aquele exercício financeiro.

15. REQUISITOS REFERENTES A DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E PRÉVIOS AO INÍCIO DA EXECUÇÃO

15.1 Como regra geral, os documentos habilitatórios são definidos no edital especificados pelas áreas competentes (Coordenadoria de Licitações e Contratos/Seção de Licitações), de acordo com o padrão de cada objeto.

15.2 Os serviços objeto do presente Termo de Referência terão garantia de 01 (um) ano, contados do aceite final do TRE/PR. Para efeitos da garantia, serão considerados também os materiais utilizados para o cumprimento do objeto.

15.3 Caso seja constatado qualquer defeito/imperfeição nos serviços executados, ou nos materiais empregados, a Contratada deverá providenciar o reparo e/ou substituição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do comunicado do TRE, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.

15.4 Os serviços não aceitos deverão ser refeitos, sem ônus para o TRE, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria do serviço, à vista das especificações respectivas, sem que disto resulte atraso na execução, ficando a contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos, bem como remover os entulhos, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.

15.5 Para apresentação da proposta a licitante deverá estimar a execução de serviços fora do horário normal de expediente (segunda à sexta, das 12h às 19h), prevendo execução no período noturno e finais de semana.

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1 Além da satisfação dos pressupostos legais inerentes à contratação com o Poder Público, o procedimento deverá contemplar as seguintes exigências:

16.1.1 O atendimento integral do disposto no Anexo I – item 1 – descritivo detalhado do objeto;

16.1.2 O fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;

16.1.3 O cumprimento da legislação ambiental vigente;

16.1.4 O cumprimento da legislação trabalhista vigente;

16.1.5 A qualificação dos profissionais alocados para os serviços, em especial quanto aos itens obrigatórios de segurança do trabalho (trabalhos em altura);

16.1.6 A contratada deverá manter, durante toda vigência contratual, as condições habilitatórias e os requisitos de sustentabilidade exigidos no presente instrumento;

16.1.7 A exigência de requisitos que comprovem a solidez da empresa, como capital mínimo ou índice de solidez, a fim de evitar propostas ínfimas que inviabilizem o cumprimento das exigências;

a) Fornecimento de materiais compatíveis com o padrão já instalado, tanto na questão visual quanto nas especificações técnicas, ressaltando que os materiais em alumínio tais como montantes perfis, e acessórios diversos possam ser mesclados com materiais de reaproveitamento, disponíveis em estoque;

b) Disponibilidade de mão de obra qualificada para execução dos serviços;

c) Execução de serviços em horários previamente combinados, para que não interfiram nas atividades da administração;

d) Em relação às placas de divisórias, deverá ser comprovada pelo fabricante a produção com madeira de reflorestamento, caso faça uso, através de Certificado, que deverá constar para o Recebimento Provisório (Anexo II, Item 2);

e) Exigência de preposto, cuja designação deverá ser formalizada pela empresa com os dados da pessoa para os contatos do TRE;

f) Para habilitação na licitação, atestado de capacidade técnica, comprovando fornecimento e instalação de divisórias, modelo saque frontal. O atestado deve incluir fornecimento e instalação de divisórias modelo saque frontal, além de incluir quaisquer materiais e componentes necessários à sua instalação.

- g) Vigência da Ata de Registro de Preços, por 12 meses, em conformidade com o parágrafo 3º do art. 15, da lei 8666/93 e Decreto nº 7.892/2013, art. 3º, incisos I a IV.
- h) A contratada deverá apresentar, na fase de licitação, atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, onde conste que os serviços foram prestados satisfatoriamente, sem qualquer ressalva prejudicial, comprovando o fornecimento e instalação de divisórias, modelo saque frontal, incluindo quaisquer materiais e componentes necessários à execução dos serviços, em ambiente com, no mínimo, 400 (quatrocentos) m².
- i) Para fins de comprovação do cumprimento da contratação e da padronização exigida pelo TRE, serão analisados os materiais propostos. Para tanto, a proposta classificada em primeiro será convocada para executar a montagem de 3 (três) perfis de divisória sistema saque frontal, sem ônus para o tribunal, sendo 1 (um) perfil com montagem em painéis cegos, 1 (um) com montagem incluindo quadro de vidro duplo com persianas e outro incluindo porta de 900 x 2100 mm de giro. Cumprida a montagem e aprovados os serviços e materiais pelos gestores da contratação - Seção de Manutenção de Imóveis da Capital, será emitida a declaração de cumprimento do requisito e aprovação dos materiais, viabilizando homologação da empresa classificada em primeiro lugar.

16.2 Considerando o entendimento do TCU, Acórdão nº 2.387/2014, não será aceito o somatório de atestados para comprovação de qualificação técnica, visto que a complexidade do objeto provém de aspecto quantitativo, sendo limitada a exigência à parcela de maior relevância.

16.3 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

O recebimento dos serviços será feito da seguinte forma:

16.3.1 RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

16.3.1.1 Provisoriamente, o recebimento se dará pelos servidores da Seção de Manutenção dos Imóveis da Capital – SMIC, os quais serão os fiscais da contratação, firmando o Termo de Recebimento Provisório de Serviços, quando serão aferidos se todos os serviços foram executados com a qualidade exigida por este Tribunal e cumpridas todas as disposições determinadas neste instrumento relativamente ao objeto contratado, inclusive a vedação da permanência de quaisquer resíduos no local – Anexo II – item 2.

16.3.1.2 Caso seja constatado qualquer defeito/imperfeição nos serviços executados e/ou materiais utilizados, o serviço será recusado, devendo a Contratada providenciar o reparo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado do fiscal, sem ônus ao TRE-PR.

16.3.2 RECEBIMENTO DEFINITIVO:

16.3.2.1 Constatada a regularidade dos serviços prestados e da documentação exigida, o Gestor efetuará o recebimento definitivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, anexando o Atestado padronizado do TRE-PR (Anexo II – item 3), acompanhado da nota fiscal, Atestado Provisório (Anexo II – item 2) e demais documentos pertinentes e encaminhará o processo à SAET – Seção de Análise e Execução Tributária para registros.

17. DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

17.1 Homologado o certame, iniciarão os procedimentos relativos à assinatura da Ata de Registro de Preços e publicação, iniciando-se a vigência de 12 meses.

17.2 A contratação reger-se-á pela Nota de Empenho, vez que o objeto é de execução por demanda, sem obrigações futuras, exceto garantia de bens e serviços, sendo dispensável o instrumento contratual – Acórdão TCU 1234/2018. No entanto, conforme tabela de prazos para execução do serviço (item 1.3 do ANEXO I) deverá ser feita a emissão formal de contrato, com vigência de 12 (doze) meses, para as demandas que necessitem de prazo maior que 30 (trinta) dias úteis para execução.

17.3 Como procedimentos para a contratação, a Nota de Empenho será emitida pela Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade e encaminhada à contratada para aceite, o que deverá ocorrer, via de regra, em até 48 (quarenta e oito) horas do seu recebimento.

17.4 Da data do aceite da Nota de Empenho pela contratada começará a ser contado o prazo para início da execução dos serviços.

17.5 Os pedidos dos materiais e serviços serão realizados em processos específicos, devidamente instruídos, nos quais, de acordo com a demanda e com a disponibilidade orçamentária, serão emitidas as notas de empenhos, as quais regerão a contratação, junto com a Ata de RP.

17.6 O prazo de garantia inicia-se no recebimento definitivo, devidamente atestado, pelos gestores da contratação.

17.7 Os gestores da contratação serão os responsáveis pelos registros do valor total do contrato e deduções, em cada pedido executado, a fim de monitorar o saldo contratual evitando-se extrapolar o referido montante.

17.8 Será realizada reunião inaugural com a empresa contratada para esclarecimentos do contrato de forma geral e fiscalizações, sendo-lhe repassada cópia do Plano de Gestão do Contrato (Anexo II – item 1).

18. PEDIDO E FUNDAMENTOS PARA A DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1 Considerando que os pressupostos que fundamentam a demanda também norteiam as políticas deste Tribunal, relativamente ao objeto indispensável para manter os imóveis da Justiça Eleitoral do Paraná em constante e perfeitas condições de utilização pela comunidade e servidores locais, de acordo com as normas vigentes sobre a matéria, primando pela conservação do patrimônio público, como também pela sustentabilidade, solicita-se análise para viabilidade desta contratação e sequência dos trâmites com a elaboração do projeto básico/termo de referência pertinente.

Curitiba, 15 de julho de 2021.

Claudia Calciolari de Lima
Edson Ricardo da Silva
Rachel I. Tasca e Lazzari
Roberta de Tullio Monteiro

ANEXO I – Item 1 - DESCRIPTIVO DETALHADO DO OBJETO

1.1. Especificação dos serviços:

- 1.1.1. Após a medição, os fiscais acionarão a empresa para elaboração do orçamento e croqui representativo. Se houver mais de uma alternativa de projeto, a empresa deverá elaborar orçamento para cada opção. Com os valores encaminhados pela empresa, os fiscais/gestores verificarão se há saldo suficiente para a execução dos serviços, visto que são os responsáveis pelo monitoramento do valor total do contrato e as respectivas deduções em cada pedido executado.
- 1.1.2. Realizar a desmontagem de divisórias existentes, com os cuidados necessários, preservando o material retirado, para remontagem imediata ou futura pelo TRE/PR. **Quantidade máxima estimada para desmontagem: 1500 m².**
- 1.1.3. Realizar a montagem de divisórias Sistema 90, de saque frontal, compostas de estruturas internas, sendo guias de piso, montantes verticais tubulares, travessas horizontais, presilhas e contra presilhas 100% em alumínio na cor anodizado fosco, com leito mínimo de 60 mm, possibilitando a passagem de cabeamento elétrico, lógico e telefônico, quadros de vidro, vidros, persianas, painéis, batentes, portas, ferragens, janelas basculantes e grelhas de ventilação para portas (veneziana de ar externo). **Quantidade máxima estimada para montagem: 1500 m².** O material a ser usado na montagem das divisórias será, primeiramente, o resultante da desmontagem de divisórias existentes.
- 1.1.4. Para a execução dos serviços, além da mão de obra especializada para manutenção, montagem, desmontagem e instalação, a contratada deverá fornecer os materiais/acessórios complementares, tais como presilhas, parafusos, arruelas, dentre outros, bem como as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como furadeiras, trenas, nível a laser, escadas, andaimes e equipamentos de proteção individual, todos sem custo adicional.

1.1.5. Previamente à instalação, a empresa deverá conferir medidas de cada item nos locais respectivos.

1.1.6. Durante a execução de cada serviço, a contratada deverá fornecer, livre de qualquer pagamento adicional, todos os materiais de reposição necessários às desmontagens, remontagens e montagens das divisórias, bem como os materiais referentes à limpeza final. Desse modo, a Contratada deverá considerar, na sua proposta de preço, os correspondentes custos.

1.1.7. A estocagem de equipamentos e material da Contratada nas dependências do Contratante será permitida, mediante autorização e local previamente designado, somente pelo tempo que durar o serviço em execução. Tão logo este seja concluído, a Contratada deverá providenciar, às suas expensas, a retirada dos remanescentes.

1.1.8. As divisórias devem ser montadas em módulos de paginação, segundo os padrões a seguir relacionados:

- ✓ **Estruturas:** guia de piso para montagem de divisórias, sendo perfil em alumínio tempera T5 anodizado fosco 7 micras, 60 x 60 mm, para absorver eventuais desníveis de piso até 45 mm. Montantes verticais para montagem de divisórias, em alumínio tempera T5 anodizado fosco 7 micras 60 x 30 mm. Montantes horizontais para montagem de divisórias, em alumínio tempera T5, anodizado fosco 7 micras 60 x 20 mm, presilha e contra presilha 100% alumínio que possibilite a montagem dos painéis distanciados 10 mm entre si, sendo de um lado fixo para evitar invasões aos ambientes e do outro lado de saque frontal pontual para visitação de infra estrutura que passará no interior da divisória. Suporte para montagem de divisórias, em alumínio, medindo aproximadamente 550 x 350 mm.
- ✓ **Painéis cegos:** módulos de 900 x 2900 mm composto por painéis de 900 x 800 mm, 900 x 400 mm e 900 x 1650 mm na cor cinza argila.
- ✓ **Painéis com janela:** módulos de 900 x 2900 mm composto por painéis de 900 x 800 mm, 900 x 400 mm, quadro de vidro duplo, 900 x 800 mm, com persiana interna, e, por último, painel cego de 900 x 800 mm. A janela será fabricada com quadro em alumínio tempera T5, anodizado fosco 7 micras, 44,8 x 40 mm para vidro duplo com montagem de saque frontal apresilhado da mesma forma

dos painéis, sem necessidade de parafusos ou grapas aparentes para fixação, contraplacados a estrutura com borracha de vedação não aparente para vedação acústica, evitar vibrações e visualização dos perfis da estrutura que serão anodizados, nas áreas de vidro duplo com micro-persiana, entre vidros, em alumínio 16 mm com acionamento através de botão-comando, os vidros devem ser de segurança laminado $3 + 3 = 6$ mm e as micro-persiana em alumínio 16 mm, interna no quadro de vidro.

- ✓ **Painéis com porta:** módulos de 900 x 2900 mm sendo uma porta de 830 x 2100 mm de giro, na cor cinza argila e bandeira fixa de 900 x 800 mm na mesma cor das portas, confeccionadas em MDF de 6 mm, com miolo acústico em lã de rocha, com espessura final mínima 38 mm, incluindo ferragens composta de dobradiça em latão acetinado de anéis 3 x 4", marca de referência Papaiz ou similar, fechadura de conjunto completo, marca de referência Lafonte, modelo 6239 ou similar.
- ✓ **Batentes de portas:** em alumínio tempera T5, anodizado fosco 7 micras, peça única 900 x 2100 mm e perfil sólido de 90 x 40 mm preparado para receber portas até 40 mm de espessura com batente em borracha para maior vedação acústica.
- ✓ **Veneziana de Ar Externo:** perfil de alumínio extrudado, com acabamento anodizado fosco natural, com dupla moldura, aletas fixas de deflexão também em alumínio extrudado com formato em "V", com uma tela montada atrás das aletas horizontais fixas; espessura ajustável entre 35 a 50 mm, utilizada em portas ou parede de divisórias para a tomada de ar externo (melhor ventilação/retorno do ar), cuja construção impede a entrada de águas pluviais.
- ✓ **Módulo de Vidro Basculante:** sem parafusos ou grapas aparentes, em vidro simples/único temperado incolor, com 8mm de espessura, com sistema de película jateada do tipo jato total, sendo acabamento e cor a serem consultadas, conforme disponibilidade.

1.1.9. Realizar serviços de corte e fitamento, incluído o material e ferramentas necessárias (fita, cola, etc) das divisórias para ajustes de altura e fechamentos. Caso seja necessário transportar o material para realização deste serviço em outro local, o custo e a responsabilidade são por conta da Contratada. Quantidade máxima estimada para corte e fitamento: 600 metros lineares.

1.2. Especificação dos materiais:

1.2.1. Da compatibilidade:

- 1.2.1.1. Ao longo dos anos, com a experiência das contratações anteriores, notou-se que cada fornecedor fabrica a sua estrutura em alumínio com características específicas, e que não são compatíveis com os materiais dos demais fornecedores. Dessa forma tornou-se imprescindível exigir que os materiais fornecidos sejam compatíveis com aqueles já instalados no TRE/PR, para possibilitar reaproveitamento de materiais provenientes de desmontagem, minimizando os custos para a administração pública.
- 1.2.1.2. Sendo assim, a contratada providenciará o fornecimento de materiais compatíveis com o padrão já instalado, tanto na questão visual quanto nas especificações técnicas, ressaltando que os materiais em alumínio tais como montantes perfis, e acessórios diversos possam ser mesclados com materiais de reaproveitamento, disponíveis em estoque.
- 1.2.1.3. As marcas de referência instaladas no TRE/PR, nas diversas intervenções realizadas ao longo dos anos, são das empresas DIVISYSTEM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CONTEMPORÂNEA SYSTEM ou CONTEMPLAC DIVISÓRIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, todas com a mesma linha de fabricação e montagem, e da empresa ATLL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ATUALLE).
- 1.2.1.4. A compatibilidade técnica e de desempenho será comprovada mediante teste, a ser realizado com a contratada, conforme item 6.1.4 do presente Projeto Básico. Não serão aceitos materiais que não correspondam ao exigido.

1.2.2. Da qualidade e procedência:

- 1.2.2.1. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e procedência e deverá ser observada a garantia pelo fabricante, além da apresentação de certificado que comprove, em

relação às placas de divisórias, a produção com madeira de reflorestamento, quando for o caso, conforme item 16.1.7, d), do presente documento.

1.2.3. Das especificações e quantitativos:

1.2.3.1. Para o fornecimento dos materiais devem ser observadas as seguintes especificações e quantidades:

I - Placas de divisória para montagem de sistema 90, de saque frontal, Painel em *Médium Density Fiberboard (MDF)* de 15 mm (quinze milímetros), acabados em laminado de baixa pressão, na cor cinza argila, espessura final de 90 mm, nos padrões de referência mencionados no item 1.2.2.1, atendendo às especificações de sustentabilidade mencionadas no item 16.1.7, d, nas seguintes medidas:

- a) 900 x 2.100 mm - Quantidade máxima estimada de 200 unidades;
- b) 900 x 1.650 mm - Quantidade máxima estimada de 200 unidades;
- c) 900 x 900 mm – Quantidade máxima estimada de 200 unidades;
- d) 900 x 800 mm - Quantidade máxima estimada de 360 unidades;
- e) 900 x 400 mm - Quantidade máxima estimada de 200 unidades.

II - Guias de piso para montagem de divisórias, sendo perfil em alumínio tempera T5, anodizado fosco 7 micras, 60 x60 mm, para absorver eventuais desníveis de piso até 45 mm. Barra com 6 metros. **Quantidade máxima estimada 60 unidades.**

III - Montantes verticais para montagem de divisórias, em alumínio tempera T5, anodizado fosco 7 micras, 60 x 30 mm. Barra com 3 (três) metros. **Quantidade máxima estimada 150 unidades.**

IV - Montantes horizontais para montagem de divisórias, em alumínio tempera T5, anodizado fosco 7 micras, 60 x20 mm, presilha e contra presilha 100% alumínio que possibilite a montagem dos painéis distanciados 10 mm entre si, sendo de um lado fixo para evitar invasões aos ambientes e do outro lado de saque frontal pontual para visitação de infra estrutura que passará no interior da divisória. Barras com 3 (três) metros de comprimento. **Quantidade máxima estimada 150 unidades.**

V - Montantes verticais para montagem de divisórias, em alumínio tempera T5, anodizado fosco 7 micras, 60 x 30 mm. Barra com 6 (seis) metros. Quantidade máxima estimada 150 unidades.

VI - Montantes horizontais para montagem de divisórias, em alumínio tempera T5, anodizado fosco 7 micras, 60 x20 mm, presilha e contra presilha 100% alumínio que possibilite a montagem dos painéis distanciados 10 mm entre si, sendo de um lado fixo para evitar invasões aos ambientes e do outro lado de saque frontal pontual para visitação de infra estrutura que passará no interior da divisória. Barras com 6 (seis) metros de comprimento. Quantidade máxima estimada 150 unidades.

VII - Suporte para montagem de divisórias, em alumínio, conforme modelo da foto anexa, medindo aproximadamente 550 x 350 mm. Quantidade máxima estimada 1.000 unidades.

VIII - Quadro de vidro duplo, 900x800 mm, com persiana entre vidros: quadro em alumínio tempera T5, anodizado fosco 7 micras, 44,8 x40 mm para vidro duplo com montagem de saque frontal pontual apresilhado da mesma forma dos painéis, sem necessidade de parafusos ou grapas aparentes para fixação, contraplacados a estrutura com borracha de vedação não aparente para vedação acústica, evitar vibrações e visualização dos perfis da estrutura que serão anodizados. Nas áreas de vidro duplo com micro-persiana, entre vidros, em alumínio 16 mm com acionamento através de botão-comando. Os vidros devem ser de segurança laminado $3 + 3 = 6$ mm. Persianas: Micro-persiana em alumínio 16 mm, interna no quadro de vidro. Quantidade máxima estimada 30 unidades.

IX - Micro-persiana em alumínio 16 mm, para instalação interna no quadro de vidro, com kit de acionamento por botão-comando (conjunto completo da persiana). Quantidade máxima estimada 50 unidades.

X - Kit de acionamento de persiana entre-vidros por botão-comando (botão e mecanismo abre e fecha). Quantidade máxima estimada 50 unidades.

XI - Batentes de portas, em alumínio tempera T5, anodizado fosco 7 micras, peça única 90 x40 mm perfil sólido preparado para receber portas até 40 mm de espessura com batente em borracha para maior vedação acústica. Quantidade máxima estimada 20 unidades.

XII - Portas de 900 x2100 mm de giro na cor cinza argila, conforme o padrão das divisórias, confeccionadas em mdf de 6 mm, com miolo acústico em lã de rocha, com espessura final mínima 38 mm. **Quantidade máxima estimada 20 unidades.**

XIII - Dobradiça em latão acetinado de anéis 3 x4" marca de referência Papaiz ou similar.

Quantidade máxima estimada 60 unidades.

XIV - Conjunto completo de fechadura marca de referência Lafonte, modelo 6239 ou similar. **Quantidade máxima estimada 20 unidades.**

XV - Veneziana de Ar Externo com perfil em alumínio extrudado anodizado fosco natural, com uma tela montada atrás das aletas horizontais fixas, com dupla moldura e espessura ajustável entre 35 a 50 mm. **Quantidade máxima estimada 40 unidades.**

XVI - Módulo de Vidro Basculante sem parafusos ou grapas aparentes, em vidro simples/único, temperado, incolor, com 08 mm de espessura, com sistema de película jateada do tipo jato total, sendo acabamento e cor a serem consultadas, conforme disponibilidade.

Quantidade máxima estimada 10 unidades.

QUADRO RESUMO DE MATERIAIS E SERVIÇOS / QUANTIDADES MÁXIMAS ESTIMADAS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Desmontagem de divisórias, sistema 90 de saque frontal, considerando as duas faces (serviço)	m ²	1500
2	Montagem de divisórias, sistema 90 de saque frontal, considerando as duas faces (serviço)	m ²	1500
3	Corte e fitamento de placas de divisórias (serviço)	m	600
4	Placa de divisória 900 x 2100 mm (material novo)	peça	200
5	Placa de divisória 900 x 1650 mm (material)	peça	200
6	Placa de divisória 900 x 900 mm (material novo)	peça	200
7	Placa de divisória 900 x 800 mm (material)	peça	360
8	Placa de divisória 900 x 400 mm (material)	peça	200
9	Guia de piso – barra de 6,00 metros (material)	barra	60
10	Montante vertical – barra de 3,00 metros (material)	barra	150
11	Montante horizontal – barra de 3,00 metros (material)	barra	150
12	Montante vertical – barra de 6,00 metros (material)	barra	150
13	Montante horizontal – barra de 6,00 metros (material)	barra	150

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	Suporte regulável para montagem de divisórias (material)	peça	1000
15	Quadro de vidro duplo com persiana entre vidros conjunto completo (material)	peça	50
16	Persiana com Kit (conjunto completo da persiana (material)	peça	20
17	Kit Persiana (botão e mecanismo abre e fecha) (material)	peça	20
18	Batente de porta, em alumínio tempera T5 (material)	peça	20
19	Porta de 900 x 2100 mm de giro (material)	peça	20
20	Dobradiça em latão acetinado (material)	peça	60
21	Conjunto completo de Fechadura (material)	peça	20
22	Módulo de vidro basculante	peça	10
23	Veneziana de Ar Externo	peça	40

1.3. Do período de execução dos serviços:

1.3.1. Os prazos de entrega de cada etapa, a depender do quantitativo de material e serviço a ser utilizado, da localização do serviço e das condições de desmobilização de cada setor, se darão de acordo com a tabela a seguir:

Quantitativo	Prazo para fornecimento do material e início da execução (dias úteis)	Prazo para finalização dos serviços (dias úteis)
Até 50 m ²	10 dias	10 dias
De 51 até 150 m ²	12 dias	30 dias
De 151 até 300 m ²	15 dias	45 dias
Acima de 300 m ²	20 dias	60 dias

1.3.2. A contratante deverá optar, sempre que possível, por dias e horários que interfiram o mínimo possível nas atividades da administração, sendo responsabilidade da Seção de Manutenção de Imóveis da Capital informar aos setores onde serão desenvolvidas tais atividades, os dias e horários respectivos.

ANEXO I - Item 2 - DA SUSTENTABILIDADE

1. O presente Estudo tem como objetivo a análise de viabilidades, técnica e orçamentária, visando o interesse da Administração Pública no atendimento dos parâmetros de qualidade do ar de ambientes climatizados – uso de grelhas nas portas (veneziana de ar externo), janelas basculantes possibilitando a maior circulação do ar ou ainda uma simples desmontagem de uma placa existente na parte superior de uma parede de divisórias, para melhorar a circulação de ar em uma determinada sala –, em alinhamento com o PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (Resolução TRE-PR nº 23.474/2016) – o uso de paredes e portas em divisórias possibilita desmontar, guardar as peças e remontar/reaproveitar quando surgir uma nova necessidade de espaço.
2. A Contratada deverá prover os funcionários com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE, assumindo a responsabilidade pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho. A empresa não será autorizada a realizar os serviços, caso seus funcionários não estejam portando os EPI's ou EPC's (equipamentos de proteção coletiva).
3. A contratada deverá responsabilizar-se pela limpeza final dos ambientes atingidos pela execução do serviço, não deixando nenhum vestígio.
4. Os materiais empregados na execução do serviço devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio e às portas ou saídas de emergência.
5. Empregar mão de obra qualificada e assegurar que seus funcionários tenham recebido treinamento para utilizar os equipamentos e os produtos especializados necessários à execução dos serviços e também respeitando as Normas de Segurança do trabalho vigentes.
6. A contratada deverá comprovar, antes da efetiva contratação não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004, bem como, não ter sido condenada.

infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

7. A manutenção dessas condições de sustentabilidade e segurança de trabalho devem ser mantidas desde o início da contratação, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
8. A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
9. Deve constar como obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
10. Segue abaixo quadro geral de EPIs (exemplificativo), cabendo a contratada indicar os EPI's específicos para o desempenho das atividades, sendo de USO OBRIGATÓRIO dos equipamentos indicados, obedecido ao disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI e NR-1 - Disposições Gerais:

PROTEÇÃO	EQUIPAMENTO	TIPO DE RISCO
CABEÇA	Capacete de segurança	Queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros.
	Capacete especial	Equipamentos ou circuitos elétricos
	Protetor facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas.
	Óculos de segurança contra impacto	Ferimentos nos olhos
	Óculos de segurança contra respingos	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos

MÃOS E BRAÇOS	Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou neoprene)	Contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou radiações perigosas.
PÉS E PERNAS	Botas de borracha (PVC)	Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas.
	Calçados de couro	Lesão do pé
INTEGRAL	Cinto de segurança	Queda com diferença de nível
AUDITIVA	Protetores auriculares	Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-5 – Atividades e Operações Insalubres
RESPIRATÓRIA	Respirador contra poeira	Trabalhos com produção de poeira
	Máscara para jato de areia	Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia
	Respirador e máscara de filtro químico	Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde
TRONCO	Avental de raspa	Trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros

11. A contratada deverá apresentar certificado que comprove, em relação às placas de divisórias, a produção com madeira de reflorestamento, quando for o caso.

Anexo II – Item 1 - PLANO DE GESTÃO DO CONTRATO

O presente plano de gestão estabelece métodos e ações para a execução do contrato, alcançando-se o resultado pretendido com a contratação. Para tanto, serão definidas as ações relativas à fase prévia à execução do contrato e à fase da execução propriamente dita.

1. Fase prévia à execução:

- 1.1 Os serviços serão prestados no Edifício Sede do TRE/PR, situado na Rua João Parolin, 224, e no Fórum Eleitoral de Curitiba, situado na Rua João Parolin, 55, ambos no bairro Prado Velho, em Curitiba/PR.
- 1.2 No litoral, na região metropolitana de Curitiba e Interior do Estado, os serviços não serão prestados, tendo em vista que desde 2009 não se pratica mais o uso de tal material nesses imóveis.
- 1.3 A seção gestora agendará reunião com a contratada para leitura do contrato, explicações sobre a execução do objeto, anotações relativas aos contatos dos responsáveis pela empresa contratada e demais informações e dúvidas relativas à prestação do serviço. A reunião deverá ser gravada, concordando desde já a Contratada com este procedimento, e dessa gravação será gerada Ata da reunião que será encaminhada via mensagem eletrônica ao representante da Contratada que deverá assiná-la e devolvê-la à contratante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento. Para a gravação da reunião poderá, também, ser utilizado o sistema próprio para gravação de audiências no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná, cujo arquivo de áudio e vídeo ficará armazenado em pasta própria da Secretaria, na rede, sendo dispensada a elaboração da ata, servindo como tal o arquivo de gravação da reunião.
- 1.4 A seção gestora adotará como forma principal de comunicação com a Contratada grupo específico criado na plataforma WhatsApp ou similar, em conformidade com o contido na Resolução TRE/PR nº 852/2020, cujas mensagens serão salvas e anexadas no processo de fiscalização. Subsidiariamente será utilizado o correio eletrônico como forma de contato entre contratante e contratada. Para tanto, na primeira reunião os responsáveis pela contratada deverão informar os telefones e endereços eletrônicos para contato.
- 1.5 Para dar cumprimento à Resolução 845/2019, que dispõe sobre o programa de Integridade na Justiça Eleitoral do Paraná, e para atendimento do disposto no PAD 5241/2019 (criado pela Secretaria de Gestão de Serviços) será solicitado à empresa Contratada que todos colaboradores por ela contratados assinem os Termos de Sigilo

e Responsabilidade dos Terceirizados (Anexo IV) para arquivamento nos registros da fiscalização, bem como a declaração de confiabilidade e parentesco contida no doc. 27981/2020 do supracitado PAD como forma de estabelecer medida de prevenção ao nepotismo. Estes documentos deverão ser entregues ao gestor do contrato em até 5 (cinco) dias úteis da realização da reunião inaugural.

1.6 A contratante ficará responsável pelo gerenciamento dos riscos relativos à fase de execução do contrato, monitorando-os e adotando as medidas necessárias para mitigação do risco, dentre outras: contato prévio com a empresa, notificação, abertura de processo administrativo, cujo monitoramento ocorrerá mensalmente por meio de PAD próprio para fiscalização.

2. Fase de execução do contrato:

2.1 Antes da fase de execução propriamente dita, após a medição de cada espaço solicitado pelos usuários, por meio de Documento de Oficialização de Demanda com abertura de PAD específico, os fiscais deverão acionar a empresa para elaboração do orçamento e também croqui representativo.

2.2 É de responsabilidade da Contratada todos os encargos e despesas necessárias ao fornecimento do objeto, devendo este ser de primeira qualidade, obedecendo à garantia legal e às demais normas do Código de Defesa do Consumidor.

2.3 Os materiais empregados na execução do serviço devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio e às portas ou saídas de emergência.

2.4 Manter, para a prestação do serviço, pessoal técnico e especializado devidamente uniformizados e identificados, sob sua supervisão, bem como, fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso. Os EPI's (equipamentos de proteção individual) fornecidos pela contratada deverão observar o previsto na NR-6. Da mesma forma os EPC's (equipamentos de proteção coletiva) deverão ser fornecidos sempre que for necessário para garantir a segurança na execução do serviço, seguindo o estabelecido na norma.

2.5 A contratada deverá informar a contratante a identificação dos seus funcionários que irão executar os serviços contratados.

2.6 Serão impugnados, pela fiscalização da Contratante, todos os trabalhos que não satisfizerem às condições contratuais. Ficará a contratada obrigada a refazer os trabalhos impugnados pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.

- 2.7 A carga e o transporte de material são de responsabilidade da Contratada, e deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes, obedecendo-se às normas de segurança do trabalho e em horário a ser determinado pela fiscalização.
- 2.8 A contratada deverá concluir os serviços no prazo estabelecido, estando incluso no valor contratado quaisquer despesas com frete e demais impostos inerentes à contratação.
- 2.9 A contratada deverá realizar limpeza no local dos serviços e dar destino final apropriado aos resíduos, bem como remover equipamentos empregados nos serviços.
- 2.10 A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais, causados ao patrimônio da administração ou a terceiros, ocasionados por seus empregados durante a execução dos trabalhos, resultantes da utilização inadequada dos materiais, equipamentos, ferramentas ou utensílios.
- 2.11 Todos os funcionários da empresa contratada que prestarem serviços nas dependências da Contratante deverão zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para com os servidores e visitantes.
- 2.12 A contratada deverá repor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- 2.13 Para fiscalização da execução da contratação poderá ser adotado o sistema ContratosGov ou outro que venha a ser disponibilizado pelo Tribunal Superior Eleitoral. Para tanto, a contratada deverá encaminhar a documentação via sistema para adoção das medidas pela contratante relativas à execução contratual.
- 2.14 Recebido o objeto, mas constatado qualquer defeito / imperfeição dos materiais e/ou dos serviços, a Contratada deverá providenciar a substituição/correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do comunicado da Contratante, sem quaisquer ônus adicionais a esta.
- 2.15 A contratada deverá manter permanentemente um preposto que, na ausência do Responsável Técnico, será o seu representante.
- 2.16 Caso o preposto não responda às mensagens no prazo estipulado pelo gestor deste contrato, será considerada falta contratual, cuja conduta reiterada (pluralidade de ações semelhantes, considerando-se mais que 02 (duas) vezes no mesmo mês ou 05 (cinco) vezes em meses diferentes/ano) implicará abertura de processo administrativo visando aplicar sanção respectiva.
- 2.19 A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer insatisfação quanto ao serviço prestado.

- 2.20 A contratante deverá comunicar à Contratada o dia e horário que deverá ser iniciada a execução do serviço, que dar-se-á em até 5 (cinco) dias úteis do aceite da nota de empenho ou assinatura do contrato, conforme o caso.
- 2.21 O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, conforme a vistoria realizada pelo fiscal, com auxílio da área técnica de engenharia.
- 2.22 O documento fiscal para o pagamento do serviço poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao Gestor do contrato da Contratante por e-mail, em formato “pdf”.
- 2.23 A contratante realizará a fiscalização do serviço executado, mediante o acompanhamento da área técnica de engenharia, reportando à contratada, se for o caso, as desconformidades encontradas, via mensagem eletrônica. A contar da data do envio da mensagem eletrônica, a Contratante terá até 5 (cinco) dias úteis do comunicado do TRE/PR para refazer os serviços que não forem aceitos/recebidos provisoriamente.
- 2.24 Não havendo correção da desconformidade ou justificativa pela não execução, apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o serviço poderá ser recusado pelo fiscal, devendo o pagamento ser efetuado somente após a regularização completa da irregularidade.

Anexo II – Item 2 - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PAD:

Nº DO CONTRATO:

OBJETO: Fornecimento e instalação de divisórias, desmontagem de divisórias e remontagem de divisórias nos prédios administrados pela Justiça Eleitoral do Paraná, localizados na Capital (prédio sede, anexos e Fórum Eleitoral de Curitiba) – não se aplica o uso na Região Metropolitana de Curitiba, Litoral e Interior do Estado.

FORNECEDOR:

CNPJ:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

OBJETIVO: Acompanhar a execução dos serviços e verificar o cumprimento das exigências contratuais.

VERIFICAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO	SIM	NÃO
Foi realizado registro fotográfico e anexadas as fotos ao processo?		
Foram realizados os testes nos equipamentos e eles funcionaram perfeitamente?		
A contratada atendeu os requisitos de organização, limpeza do local e qualidade dos serviços?		
A empresa utilizou EPIs?		
A empresa apresentou ART?		
A empresa, caso faça uso, apresentou Certificado acerca da produção (fabricante) ser feita com uso de madeira de reflorestamento?		
O Responsável técnico acompanhou a execução dos serviços?		
Os serviços foram executados dentro do prazo previsto		

(início e conclusão)?		
A empresa apresentou o relatório, informando os ensaios de medição, tensão aplicada no ensaio, escala de medição e valor medido a cada escala de tempo, bem como as condições dos equipamentos para aquela medição e sugestões para futuras manutenções ou solução dos problemas apresentados durante a manutenção preventiva?		
A empresa apresentou termo de descarte ecologicamente correto ou declaração de que os serviços não geraram resíduos?		
OBSERVAÇÕES:		

Declaro que a empresa _____ cumpriu todas as obrigações previstas para a execução dos serviços do Contrato nº xx/xxxx não havendo, até o presente momento, serviços a serem reparados, corrigidos ou substituídos.

Curitiba, xx de xxxxxxxx de 202x.

Nome do fiscal/gestor

Anexo II – Item 3 - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

01. RESUMO	
Nome da Contratada:	
Nota de Empenho nº:	Documento Fiscal nº:
	Data da N.F.:
Valor Contratado R\$	Valor Faturado R\$
Fiscal da Contratação:	
Gestor da Contratação:	

02. CONTEÚDO DO DOCUMENTO FISCAL	SIM	NÃO
Emitido em nome do Tribunal?		
a. Tribunal Regional Eleitoral do Paraná		
b. C.N.P.J.: 03.985.113/0001-81		
Razão social da contratada é igual à Nota de Empenho?		
C.N.P.J. da contratada é igual à Nota de Empenho?		
Data de emissão do documento fiscal é igual ou posterior a data de emissão da Nota de Empenho?		
Valor unitário e total, conferem com a Nota de Empenho?		
O documento fiscal contém rasuras?		
Há informação, em campo genérico, dos dados bancários da empresa (conta corrente, banco, agência)?		
<i>Se apresentar pelo menos uma das irregularidades acima, exigir a substituição do documento fiscal.</i>		

03. RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO	SIM	NÃO
O serviço executado está em conformidade ao descrito na Nota de Empenho? Deverá ser realizado o registro fotográfico dos serviços, anexando ao presente Termo.		
Especificações correspondem à da Nota de Empenho? Se, excepcionalmente , houve autorização superior para recebimento do objeto com especificações distintas, devem ser informadas as condições que embasaram a decisão.		
Prazo de execução dos serviços está em conformidade com os estipulados nos termos contratuais? (Início e conclusão?)		

Os materiais empregados estavam de acordo com as especificações da contratação (qualidade, marca proposta é a mesma usada nos serviços, atendem aos requisitos de sustentabilidade)?		
A empresa apresentou ART?		
A empresa apresentou documento pertinente ao descarte dos resíduos?		
Há registro fotográfico?		
O padrão de qualidade dos serviços está de acordo com as exigências contratuais (arremates, detalhes, foram consertadas as imperfeições, limpeza – quando houver uso de tinta ou massa, aspecto uniforme, etc.)?		
Houve recebimento provisório, sendo atestados os serviços de acordo com todos os itens relevantes?		
Não efetuar o atestado mediante irregularidades; pedir regularização prévia ao atestado.		

OBSERVAÇÕES:

1. Dentro outras observações julgadas relevantes pelo fiscal, deverá ser descrito/justificado se, excepcionalmente, houve autorização superior para recebimento distinto das especificações contratadas;
2. Os itens descritos acima, para recebimento dos serviços, devem ser adequados de acordo com o objeto (ex.: ART nem sempre será necessário, podendo ser excluído de acordo com a contratação firmada)

05. DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA	SIM	NÃO
Empresa declarou ser optante no simples nacional (conforme art.4º, inc. XI, da IN RFB 1234/12)? (De acordo com a observação constante no documento fiscal apresentado) <i>(Se opção SIM, apresentar declaração conforme anexo IV da IN RFB 1234/12 ou anexar a consulta ao Portal do Simples Nacional, conforme o art.6º parágrafo 4º da IN RFB 1540/2015). A consulta “on line” poderá ser feita pela própria área financeira, caso a empresa não envie o documento ao gestor.</i>		
É entidade de assistência à saúde ou educação? <i>(Se a opção for SIM, apresentar o anexo II da IN RFB 1234/12)</i>		
É entidade filantrópica? <i>(Se a opção for SIM, apresentar o anexo III da IN RFB 1234/12)</i>		

06. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	SIM	NÃO
A contratada está respondendo processo administrativo?		
Obs.: Conforme acordado com a Seção de Gerenciamento de Custos, informo o valor arbitrado, distribuído entre os imóveis:	<ul style="list-style-type: none"> • Prédio sede - R\$ xxxx,xx • Fórum Eleitoral – R\$ xxxx,xx 	
Se SIM, informar o processo correspondente	PAD N°	
Pelo presente, nos termos de decisões TCU, exemplos TC 028.098/2014-5 e TC 006.156/2011-8, assim como item do Manual de Gestão de Contratos, informo, nas condições abaixo indicadas, a partir das informações da área gestora e Secretaria respectiva, a necessária retenção cautelar, na fatura indicada na epígrafe, do valor correspondente à multa, que será restituída na hipótese de posterior desconstituição da penalidade contratual, ex officio ou por decisão proferida em recurso administrativo: Valor da(s) fatura(s): R\$		
Data da fatura:		
Valor por extenso:		
Valor retido: R\$		
Valor retido por extenso:		

07. ATESTADO DEFINITIVO DO OBJETO
<p>Atesto, que o(s) serviço(s) discriminado(s) no documento fiscal nº xx/2021, emitidos pela empresa _____ foi/foram prestado(s) em conformidade ao disposto na presente contratação, sendo que a empresa cumpriu todas as obrigações previstas para a execução dos serviços, não havendo, até o presente momento, serviços a serem reparados, corrigidos ou substituídos.</p> <p>Curitiba, xx de xxxxx de 202x.</p> <p>Fiscal da contratação (recebimento provisório): Cargo: Analista/Técnico Judiciário Lotação: SMIC – Seção de Manutenção de Imóveis da Capital/SMIN – Seção de Manutenção de Imóveis do Interior</p> <p>Gestor da contratação (recebimento definitivo): Cargo: Analista/Técnico Judiciário Lotação: SMIC – Seção de Manutenção de Imóveis da Capital/SMIN – Seção de Manutenção de Imóveis do Interior</p>

ANEXO III - PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Planilha elaborada no sistema Excel em anexo.